

**LEI Nº 941/2021**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 02		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
UNIDADE 02.013		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.013.27.695.0011.1.076. 4.4.90.51.00.00.	p	Revitalização de acesso ao Cristo Redentor do Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor no Município de Corumbataí do Sul/PR.	UNIDADE	31824	R\$ 568.225,00
4.4.90.51.00.00.	p	Revitalização de acesso ao Cristo Redentor do Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor no Município de Corumbataí do Sul/PR.	UNIDADE	01000	R\$ 160.591,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 728.816,10</b>

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.27.695.0011.1.076**

PROGRAMA	<b>PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA</b>					
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	
P	Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr Proposta 004271/2019	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 728.816,10	



**MUNICÍPIO DE**  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 728.816,10 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.27.695.0011.1.076**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Desporto e Lazer	02	013	27						
Turismo	02	013	27	695					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	02	013	27	695	0011				
Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	02	013	27	695	0011	1.076	4.4.90.51.00.00	31824	R\$ 568.225,00
Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	02	013	27	695	0011	1.076	4.4.90.51.00.00	01000	R\$ 160.591,10
TOTAL GERAL									R\$ 728.816,10

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 728.816,10 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

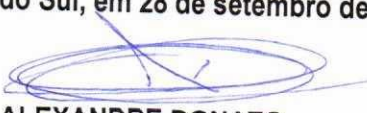
RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.8.10.91.03.00	31824	REVITALIZAÇÃO DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR – PROPOSTA 004271/2019	R\$ 568.225,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	1000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre o Imóvel - Principal	R\$ 160.591,10
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 728.816,10

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 28 de setembro de 2021.

  
ALEXANDRE DONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 941/2021**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
UNIDADE 02.013	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.013.27.695.0011.1.076. 4.4.90.51.00.00.	p	Revitalização de acesso ao Cristo Redentor do Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor no Município de Corumbataí do Sul/PR.	UNIDADE	31824	RS 568.225,00
4.4.90.51.00.00.	p	Revitalização de acesso ao Cristo Redentor do Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor no Município de Corumbataí do Sul/PR.	UNIDADE	01000	RS 160.591,10
<b>TOTAL</b>						<b>RS 728.816,10</b>

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.27.695.0011.1.076**

PROGRAMA	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA					
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS	
P	Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr Proposta 004271/2019	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 728.816,10	

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 728.816,10 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.27.695.0011.1.076**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Desporto e Lazer	02	013	27						
Turismo	02	013	27	695					
<b>PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA</b>	02	013	27	695	0011				
Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	02	013	27	695	0011	1.076	4.4.90.51.00.00	31824	R\$ 568.225,00

Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	02	013	27	695	0011	1.076	4.4.90.51.00.00	01000	R\$ 160.591,10
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 728.816,10</b>

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 728.816,10 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.8.10.91.03.00	31824	REVITALIZAÇÃO DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR – PROPOSTA 004271/2019	R\$ 568.225,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	1000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre o Imóvel - Principal	R\$ 160.591,10
<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO</b>			<b>R\$ 728.816,10</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 28 de setembro de 2021.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:253246F2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2021. Edição 2359  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>